



RELICI

## **ANÁLISE DAS DINÂMICAS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA EM 'A JOAN É PÉSSIMA' DE BLACK MIRROR<sup>1</sup>**

### *ANALYSIS OF THE DYNAMICS OF SURVEILLANCE CAPITALISM IN "JOAN IS AWFUL" FROM BLACK MIRROR*

Keyla Michely dos Santos Cardoso<sup>2</sup>

João Henriques de Sousa Júnior<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo analisar o episódio "A Joan é Péssima" da série Black Mirror sob a perspectiva do conceito de Capitalismo de Vigilância proposto por Zuboff (2020). Para isso, são investigadas as principais características do Capitalismo de Vigilância presentes no episódio, as implicações da vigilância contínua na vida da protagonista, Joan, e nos demais personagens, bem como as formas de controle social e manipulação de dados promovidas pelas plataformas digitais. O estudo se justifica pela necessidade de analisar criticamente como esse episódio representa os mecanismos de controle e manipulação de dados, contribuindo para um debate amplo sobre os desafios éticos e sociais da era digital. Quanto a metodologia, optou-se por uma abordagem qualitativa, de objetivo exploratório com análise de dados documental, uma vez que foi realizada uma análise fílmica. Os resultados obtidos demonstram que se faz necessário refletir sobre a necessidade de regulamentação e maior resistência social para proteger os direitos básicos dos cidadãos no mundo digital. Por fim, a análise permite uma reflexão crítica sobre o impacto da vigilância digital na sociedade contemporânea, destacando como o episódio ilustra a perda de autonomia individual diante das grandes corporações tecnológicas e a exploração da privacidade como mercadoria.

**Palavras-chave:** análise fílmica, Black Mirror, capitalismo de vigilância, *Joan is Awful*, privacidade, tecnologia, termos de uso.

#### **ABSTRACT**

This study aims to analyze the episode "Joan is Awful" from the Black Mirror series from the perspective of the concept of Surveillance Capitalism proposed by Zuboff

---

<sup>1</sup> Recebido em 16/03/2026. Aprovado em 19/04/2026. DOI: doi.org/10.5281/zenodo.21194075

<sup>2</sup> Universidade Federal do Oeste da Bahia. keyla.c0185@ufob.edu.br

<sup>3</sup> Universidade Federal do Oeste da Bahia. joao.junior@ufob.edu.br



RELICI

(2020). To this end, the main characteristics of Surveillance Capitalism present in the episode are investigated, as well as the implications of continuous surveillance in the life of the protagonist, Joan, and the other characters, as well as the forms of social control and data manipulation promoted by digital platforms. The study is justified by the need to critically analyze how this episode represents the mechanisms of data control and manipulation, contributing to a broad debate about the ethical and social challenges of the Digital Age. Regarding the methodology, a qualitative approach was chosen, with an exploratory objective and documentary data analysis, since a film analysis was carried out. The results obtained demonstrate that it is necessary to reflect on the need for regulation and greater social resistance to protect the basic rights of citizens in the digital world. Finally, the analysis allows for a critical reflection on the impact of digital surveillance in contemporary society, highlighting how the episode illustrates the loss of individual autonomy in the face of large technology corporations and the exploitation of privacy as a commodity.

**Keywords:** film analysis, Black Mirror, Joan is awful, surveillance capitalism, privacy, technology, terms of use.

## INTRODUÇÃO

O contexto mercadológico e social contemporâneo é marcado pela intensa presença da tecnologia nas relações humanas. Para Han (2019), vivemos em uma sociedade hiperconectada, resultado dos avanços iniciados com a Terceira Revolução Industrial e potencializados pela Quarta Revolução Industrial, a chamada Indústria 4.0, caracterizada pela integração de tecnologias como Inteligência Artificial (IA), Internet das Coisas e Realidade Virtual.

Nesse cenário, a inserção da população mundial na internet cresce continuamente. Segundo Domo (2023), em novembro de 2023 havia cerca de 5,2 bilhões de usuários conectados, representando aproximadamente 64,6% da população global. No mesmo período, foram criados, capturados, copiados e consumidos 120 *zettabytes* de dados em todo o mundo. Esses números evidenciam a hiperconectividade descrita por Han (2019) e demonstram que a sociedade se adaptou a uma realidade digital em constante expansão, na qual os dados assumem papel central (Domo, 2023).

Para Kohn e Moraes (2007), as transformações sociais estão diretamente associadas aos avanços tecnológicos apropriados pela sociedade. Nesse sentido,



RELICI

torna-se fundamental refletir sobre os impactos da tecnologia digital na vida cotidiana. Conforme argumenta Zuboff (2020), as inovações tecnológicas estão redefinindo realidades antes familiares, produzindo novas formas de ansiedade, risco e violência.

A crescente imersão em dispositivos como *smartphones*, *tablets* e televisores amplia o acesso contínuo a aplicativos e plataformas digitais, disponíveis em qualquer momento e lugar (Zuboff, 2020). Tal contexto favorece o que Neves *et al.* (2015) denominam de “Cultura da Virtualidade”, caracterizada pelo uso de estratégias capazes de manter os indivíduos cada vez mais conectados às telas, especialmente por meio das redes sociais digitais.

A aparente gratuidade desses serviços contribui para uma percepção idealizada da tecnologia, como se ela fosse disponibilizada exclusivamente para o benefício coletivo (Morozov, 2018). Entretanto, uma análise mais cuidadosa revela que muitas das implicações associadas ao uso dessas plataformas permanecem ocultas aos usuários, frequentemente disfarçadas nos termos de uso e políticas de privacidade.

É nesse contexto que se insere o conceito de capitalismo de vigilância, desenvolvido por Zuboff (2020). Trata-se de um modelo econômico baseado na coleta, análise e monetização de dados pessoais, permitindo que empresas ampliem sua capacidade de previsão, influência e controle sobre os comportamentos dos indivíduos. Como consequência, surgem importantes implicações para a privacidade, a liberdade individual e as relações de poder nas sociedades contemporâneas, transformando os usuários em mercadorias valiosas para o mercado digital.

As possibilidades e os dilemas decorrentes dessa crescente digitalização também inspiram produções culturais e obras de ficção científica que buscam refletir sobre os rumos da sociedade. Nesse contexto, destaca-se a série britânica ‘Black Mirror’, cuja narrativa explora criticamente os impactos do uso excessivo da tecnologia. Embora seus episódios sejam independentes entre si, todos compartilham a discussão sobre limites éticos, dilemas morais e consequências sociais decorrentes dos avanços tecnológicos.



RELICI

Amplamente reconhecida pela crítica, a série alcançou 86% de aprovação no Rotten Tomatoes e recebeu avaliações positivas de veículos como o The Washington Post e o The Daily Telegraph, consolidando-se como objeto de análise em diferentes campos do conhecimento.

Entre seus episódios, destaca-se 'A Joan é Péssima', que apresenta uma narrativa distópica sobre vigilância constante, exploração de dados e mercantilização das relações humanas. A trama retrata um cenário em que experiências privadas são monitoradas e transformadas em instrumentos de manipulação social e comercial, dialogando diretamente com as discussões propostas por Zuboff (2020) sobre o capitalismo de vigilância.

Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar o episódio 'A Joan é Péssima', da série Black Mirror, sob a perspectiva do capitalismo de vigilância de Zuboff (2020), identificando como as dinâmicas de vigilância e manipulação de dados são representadas na narrativa e de que forma dialogam com as críticas dirigidas às sociedades digitais contemporâneas.

A relevância da pesquisa reside na necessidade de compreender as novas formas de controle e influência mediadas pela tecnologia, indo além dos benefícios frequentemente associados à gratuidade das plataformas digitais (Morozov, 2018). Ao articular teoria e ficção, o estudo busca aprofundar a compreensão das reflexões propostas por Zuboff (2020) e estimular uma análise crítica acerca dos impactos dessas práticas sobre a privacidade, a liberdade individual, as relações sociais e o comportamento do consumidor.

## **CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA**

Morozov (2018), em '*Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*', propõe reflexões fundamentais sobre o papel das tecnologias digitais na sociedade contemporânea. O autor questiona a promessa de liberdade associada aos primórdios da internet e indaga se ainda é possível recuperar algum grau de soberania popular sobre o desenvolvimento tecnológico.



RELICI

Atualmente, as chamadas *Big Techs* (denominação para grandes empresas de tecnologia, como Google, Amazon, Meta, Apple e Microsoft) ocupam posição central na vida cotidiana. Seus serviços estruturam atividades econômicas, sociais e culturais, tornando essas corporações indispensáveis para comunicação, acesso à informação, entretenimento e consumo. Concentradas majoritariamente no Vale do Silício, essas empresas investem bilhões de dólares em inteligência artificial e outras tecnologias voltadas à ampliação de seu domínio sobre o mercado digital.

Segundo Srnicek (2018), as plataformas digitais representam uma nova forma de organização empresarial baseada na mediação de interações entre usuários e na coleta massiva de dados. Seu funcionamento depende do processamento contínuo dessas informações, favorecendo dinâmicas monopolistas impulsionadas pelos efeitos de rede. Como exemplo, Microsoft e Amazon concentram juntas 55% do mercado global de computação em nuvem (Statista, 2022).

Além do poder econômico, as plataformas exercem influência significativa sobre a circulação de informações. Conforme Rahman (2018), o elevado número de usuários que dependem desses serviços torna as plataformas intermediárias privilegiadas entre produtores e consumidores de conteúdo. Por meio de algoritmos, elas definem quais informações ganham visibilidade, exercendo controle sobre os fluxos informacionais.

Morozov (2018) observa que a visão utópica da internet como ferramenta naturalmente democratizante perdeu força. Em suas palavras, a prometida “aldeia global” jamais se concretizou, sendo substituída por um ambiente dominado por grandes corporações tecnológicas e serviços de inteligência (Morozov, 2018).

Embora os impactos dessas tecnologias nem sempre sejam percebidos pelos usuários, declarações como a de Sundar Pichai, *CEO* da Alphabet e do Google, revelam sua relevância estratégica. Durante o Fórum Econômico Mundial de Davos, Pichai afirmou considerar a inteligência artificial “mais profunda do que o fogo ou a eletricidade” (Petroff, 2018), demonstrando o potencial transformador atribuído a essa tecnologia.



RELICI

Nesse contexto, Mielli e Romanini (2021) argumentam que as ações realizadas pelos usuários nas plataformas digitais representam apenas a superfície de um fenômeno muito mais amplo: o extrativismo de dados. A lógica central desse modelo consiste em transformar indivíduos em fontes contínuas de informações valiosas, obtidas muitas vezes de forma voluntária ou imperceptível (Morozov, 2018).

Para Cruz e Venturini (2020), a coleta, organização e comercialização de dados têm transformado mercados, práticas políticas, relações de trabalho e estruturas sociais. Mais do que isso, afetam a própria experiência humana. Morozov (2018) destaca que o capitalismo orientado por dados converte aspectos antes considerados privados – como relacionamentos, lazer, vida familiar e até o sono – em ativos passíveis de monetização.

É nesse cenário que emerge o conceito de capitalismo de vigilância, desenvolvido por Zuboff (2020). A autora analisa como empresas de tecnologia transformaram dados comportamentais em matéria-prima para geração de lucro, construindo um modelo econômico baseado na extração, previsão e comercialização de comportamentos futuros. Segundo Zuboff (2020), o avanço desse sistema foi favorecido por circunstâncias históricas específicas, especialmente pela influência do neoliberalismo nos Estados Unidos, que estimulou a desregulamentação dos mercados digitais e fortaleceu mecanismos de autorregulação corporativa.

A autora argumenta que a ausência de legislação robusta constitui elemento fundamental para o funcionamento do capitalismo de vigilância, uma vez que permite às empresas expandirem suas práticas de coleta e exploração de dados com reduzida supervisão estatal. Nesse sentido, Morozov (2018) alerta para a necessidade de evitar discursos que tratem a tecnologia como uma entidade autônoma ou inevitável, desconsiderando os interesses econômicos e políticos envolvidos em seu desenvolvimento.

Assim, o problema central não reside na tecnologia em si, mas no modelo político e econômico que orienta sua utilização (Morozov, 2018). Como reforça Zuboff (2020), o capitalismo de vigilância não se confunde com as tecnologias digitais que



RELICI

emprega; trata-se de uma lógica econômica que utiliza plataformas, algoritmos e inteligência artificial para alcançar seus objetivos.

Contrariando o ideal de uma internet naturalmente democrática, Zuboff (2020) sustenta que a conectividade digital passou a servir predominantemente a interesses comerciais. Plataformas, algoritmos e sistemas inteligentes funcionam como instrumentos subordinados aos imperativos econômicos desse modelo, operando como mecanismos de coleta, análise e comercialização de dados comportamentais.

A autora estabelece ainda um paralelo entre o capitalismo industrial e o capitalismo de vigilância. Se a produção em massa foi o motor do capitalismo do século XX, a personalização baseada em dados tornou-se o principal recurso de acumulação na era digital. Nesse contexto, a experiência humana passa a ser explorada como matéria-prima econômica. Como afirma Zuboff (2020, p. 24), “em vez do trabalho, o capitalismo de vigilância se alimenta de todo aspecto de toda a experiência humana”.

Os dados coletados são transformados em excedente comportamental e processados por sistemas de inteligência artificial capazes de gerar produtos preditivos sobre ações futuras dos indivíduos (Zuboff, 2020). Esses produtos são comercializados em mercados de comportamentos futuros, onde organizações buscam antecipar preferências, decisões e padrões de consumo. Assim, informações pessoais convertem-se em ativos econômicos altamente valiosos.

Nessa dinâmica, os usuários não são clientes nem produtos. Conforme Zuboff (2020), eles constituem a principal fonte de matéria-prima utilizada na produção dessas previsões comportamentais. Por isso, o capitalismo de vigilância ultrapassa o ambiente digital e passa a monitorar atividades cotidianas realizadas no mundo físico, transformando ações comuns em dados comercializáveis.

Para a autora, esse modelo produz uma inédita assimetria de conhecimento e poder, na qual as empresas sabem cada vez mais sobre os indivíduos, enquanto suas próprias operações permanecem invisíveis. Além disso, os capitalistas de vigilância não apenas observam comportamentos, mas procuram moldá-los,



RELICI

inaugurando uma nova forma de poder denominada “instrumentarismo” (Zuboff, 2020).

Um exemplo emblemático desse processo é o sistema Android, criado pelo Google. Ao disponibilizar gratuitamente sua plataforma para fabricantes de dispositivos móveis, a empresa ampliou significativamente sua capacidade de coleta de dados, consolidando novas fontes de superávit comportamental associadas à geolocalização, pagamentos digitais e monitoramento contínuo dos usuários (Zuboff, 2020).

Nesse contexto, as intermediações algorítmicas assumem papel central. Mielli e Romanini (2021) destacam que a falta de transparência dos algoritmos dificulta auditorias, responsabilizações e mecanismos de controle social. Protegidos por justificativas técnicas, jurídicas e comerciais, esses sistemas operam frequentemente sem supervisão adequada.

Por fim, Zuboff (2020) alerta que o capitalismo de vigilância representa uma ameaça direta à privacidade, à autonomia individual e aos fundamentos democráticos. Diante disso, torna-se essencial identificar e compreender os mecanismos que sustentam esse modelo, incluindo algoritmos, termos de uso, políticas de privacidade e sistemas de coleta de dados. Para a autora, somente por meio da conscientização, do debate público e da regulação democrática será possível limitar os efeitos desse novo regime econômico e garantir que o futuro digital seja construído em benefício da sociedade, e não exclusivamente dos interesses corporativos.

### *Termos e condições de uso*

No mundo *offline*, as interações na internet são regulamentadas tanto por leis estatais quanto por interesses corporativos, com as maiores plataformas digitais sendo controladas pelas ‘gigantes da internet’. Além da legislação e dos códigos ou algoritmos, os usuários estão sujeitos a regulamentação contratual, onde ao acessar serviços *online*, eles precisam aceitar contratos, conhecidos como “termos de uso” ou “condições de uso”, que definem a relação jurídica entre o usuário e o provedor. Esses



RELICI

contratos geralmente vêm acompanhados de documentos como políticas de privacidade e políticas de *cookies* (Venturini *et al.*, 2016).

Conforme Carneiro (2020), os Termos de Uso são documentos padronizados, definidos unilateralmente pelo provedor de serviços e apresentados a todos os usuários sem possibilidade de negociação. Como os usuários só podem aceitar ou rejeitar as cláusulas, esses contratos são considerados contratos de adesão, conforme definido pelo Código de Defesa do Consumidor em seu art. 54, caput;

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

Para Zuboff (2020), o ambiente digital tem facilitado a deterioração das práticas contratuais. Diferente dos contratos em papel, que tinham restrições naturais devido ao custo de produção e exigiam assinaturas físicas, os termos digitais podem ser facilmente expandidos e arquivados sem custo, levando as empresas a ampliar seus contratos para obter benefícios adicionais dos consumidores. Isso, aliado à descoberta do superávit comportamental, resultou na inclusão de políticas de privacidade complexas nos termos de uso, criando um ciclo de expropriação que a maioria dos usuários não percebe, nem conhece.

Ademais, a adoção de contratos padronizados, como os termos de uso, visa facilitar a oferta de produtos a nível global, reduzindo custos com negociações e evitando responsabilidades. Esses contratos fornecem previsibilidade e segurança jurídica para as plataformas online, protegendo-as de riscos econômicos e legais em diferentes jurisdições. Na prática, os termos de uso beneficiam os provedores de serviços das plataformas de internet, permitindo-lhes impor cláusulas que limitam os direitos dos usuários (Carneiro, 2020).

No formato de '*click-wrap agreement*' ou 'contratos de clique', os termos do contrato são apresentados ao usuário antes da aceitação, e ele pode concordar com eles clicando em um botão virtual (Buono & Friedman, 1999). Nesse caso o consentimento é considerado livre e inequívoco, mas não necessariamente informado.



RELICI

Isto, pois, o clique para aceitar os Termos de Uso não garante que o usuário tenha lido ou compreendido plenamente o conteúdo, especialmente devido ao texto longo, à linguagem complicada e à dificuldade de acessar os termos. Esses fatores são os principais obstáculos para um consentimento verdadeiramente informado e esclarecido.

Nesse tocante, Miranda (2019, p. 10) afirma que “o usuário médio, quando acessa redes sociais [...] não possui o discernimento do quanto está fornecendo informações e do viés para o qual elas estão sendo utilizadas”. A autora ainda afirma que, dessa forma, a importância da vida privada acaba por ser banalizada, pois “em tempos de exposição midiática desenfreada, a privacidade torna-se cada vez mais escassa” (Miranda, 2019, p. 11). Por este motivo, fez-se (e faz-se, constantemente) necessária a discussão acerca da regulamentação da internet, tais como a ampla divulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, promulgada em 2018 e que abarca, dentre vários aspectos, a questão da permissibilidade fornecida pelo usuário e a sua utilização pelas empresas.

Também, Faustino e Lippold (2023) discutem o consentimento na era digital, destacando críticas às práticas de coleta e uso de dados por grandes empresas de tecnologia. Segundo os autores, os termos de consentimento são, muitas vezes, longos, complicados e pouco acessíveis, criando o que chamam de “colonialismo digital”, em que os usuários são submetidos a práticas exploratórias de dados sem compreender ou consentir plenamente.

Em seu estudo sobre legibilidade, Prichard e Hayden (2008) demonstraram que entre 61% e 97% dos Termos de Uso *'click-wrap'* são difíceis ou muito difíceis de serem compreendidos, e apenas 1% a 11% podem ser facilmente entendidos pelo usuário médio. Assim, a linguagem utilizada pelos provedores de serviços *online* nos termos é frequentemente complexa e difícil de entender para os usuários, sendo repleta de termos jurídicos técnicos e vagos. Tal complexidade visa encobrir diversas situações e eximir os provedores de responsabilidades.



RELICI

Para Carneiro (2020), o acesso aos Termos de Uso é intencionalmente dificultado, seja pela localização na página, seja pela formatação do texto. Embora o usuário possa acessar os termos antes de aceitá-los, o link para visualizá-los geralmente é colocado de forma discreta, com letras pequenas e cores que se confundem com o fundo da página. Além disso, os botões de "EU ACEITO" são destacados, enquanto os de rejeição ou cancelamento são menos visíveis. Logo, a formatação do texto também não facilita a leitura ou a busca por informações específicas.

Por fim, os termos de uso, políticas de privacidade, políticas de *cookies* e afins, aliados aos métodos patenteados pelas gigantes da internet permitem vigiar, capturar e utilizar dados comportamentais, mesmo aqueles que os usuários optam por não compartilhar. Para Zuboff (2020), a resistência dos usuários não impede as empresas de expropriar dados, e nenhuma restrição moral, jurídica ou social limita-as nessa exploração para fins comerciais. Para a autora, o capitalismo de vigilância é uma lógica em ação, não uma tecnologia em si. E entender isso é crucial, pois estes capitalistas querem que acreditemos que suas práticas são inevitáveis, decorrentes das tecnologias que utilizam.

Ademais, Zuboff (2020) pontua que essas empresas sempre encontram uma forma de saírem ilesas e cita o exemplo de quando começaram a relatar essas violações como um *quid pro quo* necessário em troca da prestação de serviços 'gratuitos' de internet. "Segundo elas, privacidade era o preço a se pagar por abundantes prêmios de informação, conexão e outros bens digitais quando, onde e como fossem desejados" (Zuboff, 2020, p. 72).

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização do presente estudo, optou-se por utilizar uma abordagem qualitativa, que "tem como objetivo gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos" (Gerhardt *et al.*, 2009, p. 35). Nesse sentido, Creswel (2007), anteriormente já destacava que, na perspectiva qualitativa,



RELICI

os dados provêm diretamente do ambiente natural e são predominantemente descritivos, sendo o pesquisador o principal instrumento. Ele realça a ênfase no processo em detrimento do resultado, ou seja, o pesquisador está interessado em entender 'como' determinado problema se manifesta nas atividades, procedimentos e interações cotidianas.

Dessa forma, a análise de dados na pesquisa qualitativa segue um processo indutivo, sendo resultante do que é observado no contexto em vez de ser rigidamente pré-definida. Ademais, vale ressaltar que essa abordagem é particularmente válida em situações em que é crucial compreender aspectos psicológicos difíceis de serem totalmente capturados por outros métodos, dada a sua complexidade (Richardson, 1999).

Quanto ao objetivo, esse estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória, já que o propósito desse tipo de pesquisa é criar uma compreensão mais profunda do problema, tornando-o mais claro ou gerando hipóteses. Essas pesquisas têm um plano flexível, considerando vários aspectos do fenômeno estudado. Assim, a coleta de dados pode ser feita de várias maneiras, geralmente incluindo revisão bibliográfica, entrevistas com pessoas experientes no assunto e análise de exemplos ilustrativos. A flexibilidade torna desafiador rotular esses estudos, mas eles podem abranger pesquisas bibliográficas, estudos de caso e levantamentos de campo (Gil, 2022).

Em relação a coleta dos dados, foi realizada uma análise fílmica, caracterizando a pesquisa como documental. Esse tipo de pesquisa se baseia em documentos, que podem ser escritos ou não, contemporâneos ou de épocas passadas. Segundo Lopes (2016), a pesquisa documental não possui um filtro analítico rígido, permitindo que os materiais sejam adaptados conforme os objetivos do estudo. Por isso, documentários, filmes e séries são adequados para esse tipo de análise. Cordeiro (2000) afirma que o potencial informativo de um documento não se limita ao conhecimento de seu tema, mas também requer sua análise sob diferentes perspectivas, considerando tanto forma quanto conteúdo. Esse processo de múltiplas



RELICI

indexações permite uma representação diversificada do documento, visando seu uso posterior pelos potenciais usuários.

Para compreender o episódio de uma série por meio da análise fílmica é necessário decompor seus elementos. A desconstrução do episódio pode envolver a descrição dos planos, sequências, enquadramentos, cenas, ângulos, sons e composição do quadro, para que, posteriormente, esses elementos possam ser reconstituídos e interpretados. Esse processo proporciona uma visão das partes em relação ao todo, essencial para uma análise e interpretação precisas (Vanoye; Goliot-Lété, 2002).

Por fim, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos pelo presente estudo, foi selecionada a série *Black Mirror* e dentre os episódios foi escolhido o primeiro episódio da sexta temporada “A Joan é péssima”, já que se trata de um episódio que destaca as consequências e os riscos reais que os indivíduos enfrentam ao terem sua privacidade violada por empresas de tecnologia. Além disso, o episódio ilustra de forma marcante como nossas vidas estão sendo constantemente monitoradas, manipuladas e utilizadas para fins comerciais e lucrativos de terceiros.

## **ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

No contexto da análise fílmica do episódio “A Joan é Péssima” da série *Black Mirror*, esta seção propõe, inicialmente, uma apresentação da série e descrição narrativa do episódio selecionado e, posteriormente, uma reflexão crítica sobre as dinâmicas do capitalismo de vigilância, conforme discutido por Shoshana Zuboff (2020).

### *A série Black Mirror e uma descrição narrativa do episódio “A Joan é Péssima”*

A série britânica *Black Mirror*, que estreou em dezembro de 2011, retrata uma ficção científica que apresenta distopias baseadas nos possíveis impactos dos avanços tecnológicos em nossa sociedade. As duas primeiras temporadas foram transmitidas pelo canal britânico *Channel 4*. Posteriormente, os direitos da série foram



RELICI

adquiridos pela Netflix, que já lançou mais quatro temporadas e está com a sétima temporada confirmada para lançamento ainda em 2025. O título da série, que em tradução livre significa 'Espelho Negro', e faz referência "àquilo que você encontra em cada parede, mesa, e na palma de cada mão: a tela fria e brilhante de uma TV, monitor ou *smartphone*", conforme palavras do próprio Charlie Brooker, criador da série, em sua coluna publicada no *The Guardian* em 2011.

Os roteiristas de *Black Mirror* se baseiam na relação entre os seres humanos e a tecnologia para criar histórias ambientadas em universos alternativos, focados em um futuro distópico e sombrio. Embora os enredos de cada episódio sejam independentes, todos compartilham o uso de sátiras para explorar diferentes teorias relacionadas ao tema. Ao abordar os efeitos da hiperconectividade, os produtores buscam provocar uma reflexão crítica nos espectadores, e tocar no desconforto humano frente o ambiente moderno cada vez mais veloz.

A série que já conquistou seis *Emmys*, incluindo dois de Melhor Filme para TV "USS Callister" e "San Junipero", é vista por muitos como inovadora, chocante e assustadora, e conforme explica Lemos (2018) os significados para tal percepção estão intrínsecos desde sua vinheta, afinal:

[...] quebrar um espelho, na tradição popular, é sempre um presságio de coisas ruins. E é isso que *Black Mirror* destaca [...] coisas ruins acontecendo tendo por base o uso permanente dessas telas, seja nas relações pessoais e afetivas, seja na escola, no trabalho ou no lazer. Esse sinal de mau agouro pinta um cenário nada promissor, seja para o presente ou para o futuro, próximo ou distante, da atual sociedade informacional. Portanto, o que faz a série ser assustadora é justamente essa dimensão do presente, explorando a nossa dependência desses "espelhos escuros". A impressão é que estamos presos a essas interfaces, ou estaremos em breve (Lemos, 2018, p. 15).

Apesar da narrativa da série apresentar o lado mais sombrio do comportamento social contemporâneo de modo hiperbólico, em entrevista ao jornal *El País*, Charlie Brooker afirmou que o objetivo principal de *Black Mirror* não era assustar as pessoas com a tecnologia, mas sim oferecer um tipo de entretenimento raro na TV (Ramos, 2016). A série impacta os espectadores ao levantar questões sobre o futuro da sociedade e as possíveis consequências das ações de hoje, provocando uma



RELICI

sensação de inquietação, mesmo entre os mais otimistas, ao retratar um futuro sombrio.

De modo conciso, *Black Mirror* traz em seus episódios uma sociedade futurística que reflete a nossa realidade atual, marcada pelo uso intensivo de dispositivos digitais e pela falta de interação pessoal. As pessoas estão fisicamente juntas, mas interagem e se comunicam virtualmente, resultando em relações superficiais. A tecnologia e suas consequências são retratadas de maneiras que causam estranhamento, pois parecem representar um presente alternativo ou um futuro próximo. Assim, as narrativas dos episódios da série britânica abordam temas como viralização de conteúdo, censura, confronto entre mídias, controle da opinião pública, exposição da vida privada, busca pela imagem perfeita, entre outros, utilizando a ficção científica para discutir nossos problemas contemporâneos.

O episódio utilizado como base para a análise do presente estudo é o primeiro da sexta temporada, intitulado “A Joan é péssima”. Esse episódio retrata de uma forma crítica a relação entre seres humanos e tecnologia trazendo um cenário não tão futurista, como era de costume nas temporadas anteriores. Elementos comuns que permeiam o dia a dia de uma grande parcela da sociedade, como as plataformas de *streaming*, anunciam nuances do capitalismo de vigilância que podem passar despercebidas por indivíduos comuns.

No contexto atual, as tecnologias digitais presentes nas diversas plataformas tornaram as tarefas cotidianas mais práticas, como pedir comida, assistir filmes ou se comunicar. Compras online oferecem preços competitivos, e ferramentas digitais facilitam deslocamentos e diversas transações. Hoje, quase todas as atividades convergem para plataformas digitais, que funcionam como grandes mercados globais, conectando usuários que compram, vendem, anunciam ou interagem. Contudo, essas interações são mediadas e controladas pelos operadores dessas plataformas que estão constantemente oferecendo novas funcionalidades e integrações entre serviços para melhorar a experiência do usuário. Dessa forma, estar ausente dessas plataformas significa praticamente ser invisível socialmente. E por isso, passamos



RELICI

mais tempo conectados, usando esses espaços para buscar informações, nos comunicar, consumir, criar vínculos, expressar opiniões e moldar nossa percepção do mundo.

Esse episódio inicia mostrando um dia comum na vida de Joan (interpretada por Annie Murphy). Ela se levanta de manhã, escova os dentes e desce para tomar o café da manhã servido pelo seu namorado Krish, antes de dirigir para seu trabalho em uma empresa de tecnologia, na qual ela odeia o café e sua primeira tarefa do dia é demitir Sandy, uma de suas funcionárias.

Durante o dia, Joan recebe mensagens de texto do ex-namorado Mac e em um momento de distração, acaba deixando cair um *vape* em Sandy enquanto ela é escoltada pelo segurança para fora do prédio da empresa. Joan então vai para sua sessão de terapia, onde expressa à terapeuta seus sentimentos sobre sua atual situação de vida, ela fala sobre seu trabalho e sobre seu relacionamento com Krish, descrevendo-o como seguro, mas monótono, chegando até mesmo a comentar sobre a falta de sabor na comida preparada por ele. Ela afirma que ainda não superou o término do relacionamento com o ex-namorado e que sente falta dos momentos de sexo e das aventuras. Por fim, Joan confessa à terapeuta que se sente como se estivesse no piloto automático e não fosse a protagonista de sua própria vida.

**Figura 01:** Joan conversa com sua terapeuta



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

A narrativa continua e após muitas mensagens persistentes de Mac (interpretado por Rob Delaney), Joan vai a um bar para se encontrar com ele. Durante a conversa os dois acabam se beijando e ela decide voltar rapidamente para casa. De



RELICI

volta para casa, Joan beija Krish que já preparou o jantar. O casal então se acomoda para assistir algo na plataforma de *streaming* ‘Streamberry’, que é como uma versão da Netflix neste episódio de *Black Mirror*. Durante a busca por algo para assistir, eles descobrem uma série intitulada “Joan is awful” que traduzido para o português seria “Joan é péssima”, a qual mostra uma personagem muito parecida com Joan, mas interpretada por Salma Hayek.

**Figura 02:** A série Joan is Awful aparece no catálogo da plataforma de streaming



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Depois de muita insistência de Krish, Joan concorda relutantemente em assistir, e o que se desdobra na TV é o mesmo dia que Joan está vivenciando, com apenas pequenas alterações. A personagem principal, Joan, é interpretada por Salma Hayek, que traz uma abordagem mais petulante à vida do que a própria Joan. Enquanto os ‘verdadeiros’ Joan e Krish assistem à tela confusos, seus amigos e colegas também ficam surpresos ao serem notificados pelo streaming e assistirem ao mesmo episódio. Joan questiona Krish sobre a possibilidade de ser ele quem estava fazendo aquilo e que isto seria uma pegadinha de mau gosto. Krish explica que não fez nada e que aquilo também estava sendo uma novidade para ele. Joan, então, começa a receber mensagens dos seus familiares informando-lhe sobre a série e percebe que qualquer pessoa que possuir assinatura na plataforma poderia assistir. Ela fica sem reação diante do que se passa na TV e começa a ter um ataque de pânico.



RELICI

**Figura 03:** Joan fica incrédula ao ver seu dia sendo retratado na TV



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Nesse momento do episódio percebe-se que a plataforma de *streaming* que Joan assina oferece uma infinidade de conteúdos que buscam entreter seu público. Mas, especificamente naquele dia, a ‘Streamberry’ estava promovendo a oferta daquela série como sendo um grande lançamento para ela e seus amigos e familiares, promovendo um desmoronamento emocional no mundo da verdadeira protagonista e dona da história. Ela estava assistindo, diante dos seus olhos, os acontecimentos que ocorrem em seu próprio dia.

Assim, *Black Mirror* inicia a sexta temporada trazendo aos espectadores uma premissa muito simples e perturbadora. Basta imaginar que você estivesse escolhendo uma série para assistir e, de repente, se deparasse com uma que retrata a sua própria história, dramatizando acontecimentos que são seus e que, em muitos momentos, só você conheceria e saberia o que se passou. Isso tudo, com o bônus de ter sua privacidade invadida, filmada e televisionada sem você saber e sem receber nada por isso.

No decorrer do episódio, Krish tenta acalmar Joan, mas vê a cena em que ela conversa sobre o relacionamento deles com a terapeuta, seguido da cena em que ela responde às mensagens do seu ex-namorado e, em choque, Krish vai até o quarto e começa a arrumar suas coisas para ir embora. Quando está saindo de casa, ao cruzar a sala, ele vê a cena em que Joan e Mac (agora interpretado por Ben Barnes) se beijam. A situação piora, Krish pega o carro e sai, enquanto Joan pede para ele ficar.



RELICI

Desconsolada, ele retorna para casa e assiste à mesma cena que acabou de protagonizar com Krish acontecendo no episódio interpretado por Salma Hayek.

No dia seguinte, ao chegar no trabalho, Joan descobre que todos os seus colegas assistiram ao mesmo episódio na noite anterior e, para piorar, que ela acaba por ser demitida sob a alegação de que, tecnicamente, teria revelado os planos do servidor de dados e algoritmos da empresa por meio do episódio da série — pelo menos, foi isso que a versão de Joan interpretada por Salma Hayek fez. Nesse momento, percebe-se quão devastador pode ser a perda da privacidade, afinal o que se faz quando ninguém está vendo e a intimidade de cada um podem gerar grandes implicações catastróficas para a saúde e o bem-estar de cada cidadão, quando expostos. Naquela noite, ao assistir outro episódio de “Joan é péssima”, Joan se vê sendo demitida e lê no jornal impresso que a CEO da Streamberry, Mona Javadi, está elogiando a série sobre a vida dela.

**Figura 04:** A manchete do jornal mostra Mona Javadi elogiando a série



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Mais um dia se inicia na série e a protagonista vai ao escritório de sua advogada buscar esclarecimentos sobre a situação. Chegando lá, descobre que, ao criar sua conta na plataforma de *streaming* e clicar em “aceito os termos de uso” sem ter lido, de fato, todos os termos, ela tecnicamente cedeu todos os seus direitos pessoais para a empresa, permitindo que a mesma possa usar de acontecimentos da sua vida e sua rotina para criar entretenimento para os outros e lucrar com histórias que, teoricamente, não lhe pertenceriam. Joan questiona e não acredita naquilo, mas a sua advogada lhe entrega os termos de uso impressos, explicando que mesmo que



RELICI

Joan não tenha lido tudo aquilo, para fins judiciais, ao clicar no aceite dos termos, ela informou o contrário.

Joan, então, numa tentativa desesperadora, pensa em processar Salma Hayek por se passar por ela, mas sua advogada explica que isso não é possível, pois não é a própria atriz quem está atuando, uma vez que o programa, na verdade, usa uma representação digital de Salma Hayek, por inteligência artificial, fazendo uso da imagem e voz da atriz que, outrora, aceitou termos de contrato de cessão de direitos sem também ter lido todo o documento. Sua advogada, por fim, revela que a 'Streamberry' poderia fazer o que quisesse com a representação de Salma, pois utiliza uma tecnologia específica e que a rapidez com que transformaram a vida de Joan em um episódio da série se deve ao rastreamento de todo o seu dia e movimentações pelo aparelho celular. Por fim, a advogada ainda afirma que não tem o que Joan fazer e conclui que o melhor seria ela ignorar a série, o que a deixa bastante irritada.

**Figura 05:** A advogada explica que Joan cedeu seus direitos ao criar sua conta



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Ao sair do escritório de advocacia, Joan procura Mac, que está assistindo a série. Ele tenta consolar a protagonista e começa a beijá-la, no entanto Mac se recusa a ter relações sexuais com medo de que isso seja mostrado no próximo episódio. Joan vai para a sala e continua assistindo o episódio da 'sua série', que, no momento, transmite a cena em que sua advogada menciona que a Streamberry poderia até usar a licença de Salma Hayek para algo que a atriz não aprovaria. Essa fala chama a atenção de Joan e ela tem uma ideia.



RELICI

No dia seguinte, Joan se força a comer muitos hambúrgueres, toma um laxante, se fantasia de líder de torcida com o desenho de um órgão reprodutor masculino na testa e vai até um casamento em uma igreja local. Os efeitos do laxante começam a aparecer e a cena passa a ter consequências desastrosas e engraçadas. Nesse momento, já é notório as mudanças no comportamento de Joan mostrando o quanto toda essa vigilância compromete a vida real dos indivíduos, especialmente nos tocantes emocional e psicológico. Após a situação dentro da igreja, Joan é detida, mas é liberada ao ter a fiança paga por sua advogada.

**Figura 06:** Joan vai para a delegacia



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Depois que o quarto episódio, com a cena vexatória no casamento, é exibido na plataforma de *streaming*, a atriz Salma Hayek procura seu advogado que, assiste à cena da igreja e fica estarelecido. Ela, então, o questiona sobre a situação e ele, assim como a advogada da Joan, mostra o contrato impresso assinado por ela. A situação sai do controle e ela fica furiosa. Salma argumenta que a empresa afirmou que ela teria controle sobre sua própria imagem e as diferenças salariais de gênero seriam resolvidas, mas o que se vê é ela sendo vítima de uma *deepfake* denominada por ela como ‘horrenda’ e causada pela obsessão da plataforma de *streaming* por conteúdos lucrativos, que usa imagem, dados, algoritmos e contratos digitais pouco acessíveis não só com seus clientes para criar produções viciantes, incluindo a própria série. Por fim, Salma exige que seu advogado resolva a situação, no entanto, ele revela que não há nada que eles possam fazer, pois ela cedeu os direitos de sua imagem ao assinar o contrato. Salma vai embora do escritório com muita raiva, após demitir seu advogado.



RELICI

**Figura 07:** Salma fica furiosa e demite seu advogado



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Em seguida Salma vai até a casa de Joan, onde ambas discutem sobre a responsabilidade pela situação atual. Joan se desculpa pelo ocorrido na igreja, mas justifica que suas ações foram uma tentativa de chamar a atenção da atriz Salma, com o objetivo de que ela, preocupada com a sua imagem, obrigasse a ‘Streamberry’ a interromper a série. Contudo, Salma revela que não tem como evitar a transmissão por conta do contrato que ela assinou. Ela afirma ter sido enganada pela empresa, que havia dito que a produção seria uma série de prestígio e que o pagamento seria maior. Nesse momento, Salma pergunta quanto a empresa está pagando para Joan, a qual imediatamente responde que não está recebendo nada. Juntas, percebendo o quanto estão sendo prejudicadas pela ‘Streamberry’, elas planejam interromper a série destruindo fisicamente o computador responsável pela captação da narrativa da personagem principal e a criação da sua dramatização por meio de recursos da inteligência artificial.

**Figura 08:** Joan e Salma conversam sobre os acontecimentos



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).



RELICI

Com o plano em ação, Salma vai ao prédio da Streamberry e finge precisar ir ao banheiro para passar pelos seguranças. Em seguida, ela permite que Joan entre por um acesso restrito e, juntas, elas se dirigem ao escritório da CEO, Mona Javadi. Lá, elas se escondem e escutam uma jornalista a entrevistando. Durante a entrevista, a CEO explica que estão desenvolvendo ‘entretenimento experimental, material gerado por computador’, com um computador quântico localizado no final do corredor. Mona descreve a máquina como uma ‘criadora de conteúdo infinito’ capaz de gerar ‘multiversos inteiros em existência’, e criar séries como “Joan is awful” sobre qualquer outro usuário da plataforma em um curto período de tempo.

**Figura 09:** Mona demonstra a capacidade da máquina para a jornalista



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

A jornalista pergunta o motivo de escolherem Joan e porque é tudo tão negativo. Mona explica que usaram Joan como teste para o sistema porque eles queriam uma ‘ninguém’, e ela é considerada completamente chata e insignificante. A CEO complementa afirmando que o objetivo é lançar o sistema para criar conteúdo personalizado para cada um dos espectadores, proporcionando a todos o seu próprio episódio “X Is Awful” e que a escolha da palavra ‘horrível’ em vez de ‘incrível’ se deve ao fato dos algoritmos descobrirem que os espectadores respondiam melhor ao conteúdo negativo.

Nesse momento, Joan e Salma decidem agir e, sem chamar a atenção de Mona, entram na sala do computador quântico, onde encontram o assistente cuidando da máquina. Salma ameaça o assistente e procura uma forma de abrir a porta que leva ao computador. Joan, após visualizar um clipe de si mesma na tela, pergunta o



RELICI

que está acontecendo. O assistente revela que ela não é a verdadeira Joan, mas, uma entre muitas 'Joans' em vários multiversos de 'Joans'. Para complicar ainda mais, o assistente explica que ela é, na verdade, uma Joan interpretada por uma representação digital da atriz Annie Murphy. Portanto, quando a Joan verdadeira ou 'Joan fonte' assiste a 'Joan é péssima", ela, na verdade, vê a atriz Annie Murphy interpretando-a. Por fim, ele explica que o nível atual em que estão é o nível um, onde Annie Murphy é programada para interpretar Joan e Salma Hayek é programada para interpretar a si mesma. No entanto, este nível não é a realidade.

**Figura 10:** O assistente explica a existência dos multiversos



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

Joan dá um soco no assistente e pega o aparelho que libera as portas do espaço onde está o computador quântico. Ela se prepara para destruir o computador, no momento em que Mona e seus seguranças invadem a sala. Mona adverte que isso resultaria na destruição de todos os universos fictícios e de todas as bilhões de 'almas digitais' que consideram a si mesmas reais e pergunta a Joan se ela gostaria de ter esse sangue nas mãos. Salma, ao perceber que iria 'morrer' ainda tenta convencer Joan a não destruir o computador. Joan reflete por um instante mas percebe que não pode desistir, afinal a 'Joan fonte' já teria estado naquela realidade, uma vez que os eventos já ocorreram. Logo, essa não seria uma decisão dela.

A protagonista destrói o computador e todas as versões de Joan se fundem por um breve momento antes da máquina cair. Agora, Joan (interpretada por Annie Murphy) se transforma em 'Joan fonte' (interpretada por Kayla Lorette) e Salma Hayek



RELICI

se transforma em Annie Murphy. A destruição dos multiversos faz com que Salma Hayek deixe de existir.

**Figura 11:** Joan começa a destruir o computador quântico



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023),

**Figura 12:** As realidades se fundem e a 'Joan fonte' aparece



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

No final do episódio é possível observar que, apesar de ser presa e condenada judicialmente por ter destruído o computador, a 'Joan fonte' assumiu novamente as 'rédeas' de sua própria vida. Ela conta para sua terapeuta que agora trabalha com o que gosta e está em um relacionamento significativo. Ademais, são mostradas cenas que mostram que a amizade entre a verdadeira Joan e a verdadeira atriz Anny continua existindo, apesar da Joan estar vivendo em regime aberto e utilizando uma tornozeleira eletrônica.



RELICI

**Figura 13:** A 'Joan fonte' e Annie Murphy na cafeteria de Joan



Fonte: Joan is awful – Netflix (2023).

### *Discussão da narrativa do episódio com o conceito de capitalismo de vigilância*

A análise do episódio 'A Joan é Péssima' tem como principal referencial teórico a obra 'A Era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder', de Shoshana Zuboff (2020), que examina a origem, a lógica de funcionamento e os impactos sociais do capitalismo de vigilância, bem como o papel das empresas de tecnologia em sua expansão.

Ao longo da narrativa, torna-se evidente a relação entre a experiência vivida por Joan e os riscos apontados por Zuboff (2020). A protagonista sofre uma série de consequências após ceder, de forma inconsciente, seus direitos a uma empresa cujo modelo de negócios está fundamentado na vigilância e na exploração de dados pessoais. Mesmo quando toma consciência da situação, os efeitos da sua decisão já se mostram irreversíveis, afetando diferentes dimensões de sua vida.

Nesse sentido, o episódio reforça que as críticas ao capitalismo de vigilância não devem ser interpretadas como meramente pessimistas, mas como alertas fundamentados sobre os riscos associados ao uso indiscriminado das tecnologias digitais. A narrativa destaca a importância do letramento digital, da leitura dos termos de uso e da conscientização acerca da cessão de dados pessoais, em consonância com as reflexões de Miranda (2019).

Uma das cenas mais emblemáticas ocorre quando a advogada de Joan apresenta os termos de uso que ela havia aceitado sem ler. Ao afirmar que não existe



RELICI

solução jurídica viável para o caso, a personagem evidencia a vulnerabilidade dos indivíduos diante das grandes corporações tecnológicas e a fragilidade de direitos fundamentais, como privacidade e liberdade individual.

Essa vulnerabilidade torna-se ainda mais explícita quando a advogada explica que a empresa monitora Joan por meio dos dispositivos que ela utiliza diariamente, especialmente seu smartphone. A situação dialoga diretamente com a análise de Zuboff (2020), segundo a qual o capitalismo de vigilância extrapolou a publicidade digital e passou a transformar atividades cotidianas em dados comercializáveis. Assim como ocorre com Joan, usuários de dispositivos inteligentes produzem continuamente informações que alimentam sistemas de monitoramento, previsão e controle comportamental.

O episódio também evidencia a centralidade dos smartphones nesse processo. Ao retratar a coleta permanente de dados da protagonista, a narrativa ilustra aquilo que Zuboff (2020) denomina captura do superávit comportamental. Nesse modelo, experiências individuais são convertidas em matéria-prima para a geração de valor econômico, incentivando investimentos contínuos em tecnologias capazes de ampliar a coleta de informações sobre os usuários.

Outro aspecto relevante é a demonstração de que ninguém está imune a essa lógica. Além de Joan, uma cidadã comum, a atriz Salma Hayek também é vítima da exploração tecnológica, tendo sua imagem utilizada por sistemas avançados de inteligência artificial sem controle efetivo sobre sua representação digital. A situação evidencia como contratos complexos e pouco transparentes podem servir de instrumento para legitimar práticas voltadas exclusivamente à maximização do lucro.

A narrativa sugere que esse fenômeno não se restringe às personagens. Diariamente, milhões de usuários aceitam termos e condições de uso sem leitura prévia, autorizando a coleta e o tratamento de seus dados pessoais e abrindo mão, muitas vezes sem perceber, de parcelas significativas de sua autonomia digital.

Na parte final do episódio, a plataforma de streaming revela seu projeto de criar conteúdos personalizados para cada usuário. Essa proposta permite inferir que,



RELICI

à medida que as experiências passam a ser moldadas para atender interesses específicos, a própria realidade pode ser influenciada por mecanismos destinados a manter indivíduos continuamente engajados. Tal processo aproxima-se do conceito de “instrumentarismo” desenvolvido por Zuboff (2020), segundo o qual empresas passam não apenas a observar comportamentos, mas também a modificá-los e direcioná-los em benefício próprio. Como afirma a autora, o capitalismo de vigilância opera por meio de uma arquitetura computacional composta por dispositivos e espaços inteligentes conectados em rede (Zuboff, 2020).

Essa lógica também aparece na cena em que a CEO da empresa afirma que Joan foi escolhida justamente por ser “uma ninguém”. O diálogo evidencia a contradição apontada por Zuboff (2020): embora os indivíduos atribuam valor singular às suas vidas, frequentemente são tratados como invisíveis pelas estruturas que exploram seus dados e comportamentos.

Em outro momento significativo, uma das versões de Joan confronta o computador quântico responsável pela geração das realidades simuladas. A cena suscita reflexões sobre a crescente digitalização da existência humana e sobre como fenômenos associados ao metaverso, às identidades digitais e às representações virtuais vêm tornando cada vez mais tênues as fronteiras entre o mundo físico e o digital.

Já na cena final, quando Joan e Annie reencontram-se em uma cafeteria, observa-se que a protagonista continua sendo monitorada por meio de uma tornozeleira eletrônica. Embora represente uma forma explícita de vigilância, esse dispositivo parece menos opressivo do que a ausência de autonomia e autenticidade imposta ao longo de toda a trama. O episódio sugere que a verdadeira liberdade não está apenas na ausência de monitoramento físico, mas na capacidade de exercer controle sobre a própria identidade e trajetória.

Por fim, a análise de ‘A Joan é Péssima’ sob a perspectiva de Zuboff (2020) revela uma crítica contundente ao capitalismo de vigilância e às formas contemporâneas de exploração de dados. A trajetória da protagonista simboliza a



RELICI

condição de milhões de usuários que, ao aceitar contratos e utilizar plataformas digitais sem reflexão crítica, tornam-se parte de um sistema que converte experiências humanas em lucro para terceiros. Mais do que uma narrativa distópica, o episódio funciona como um alerta sobre os riscos associados à vigilância digital, reforçando a necessidade de regulamentação, transparência e conscientização social para a proteção da privacidade, da autonomia e das liberdades individuais na sociedade contemporânea.

## CONCLUSÃO

A presente pesquisa analisou o episódio 'A Joan é Péssima', da série Black Mirror, à luz do conceito de capitalismo de vigilância proposto por Zuboff (2020), buscando compreender como as dinâmicas de vigilância, coleta de dados e manipulação comportamental são representadas na narrativa e como dialogam com fenômenos observados na sociedade contemporânea.

Embora o enredo apresente elementos aparentemente distópicos, a realidade retratada não está tão distante do contexto atual. Os avanços recentes da inteligência artificial, do processamento de dados e dos sistemas algorítmicos demonstram que tecnologias capazes de monitorar, prever e influenciar comportamentos já fazem parte do cotidiano de milhões de pessoas.

Nesse cenário, o debate sobre algoritmos e plataformas digitais ultrapassa questões técnicas e envolve decisões sobre o modelo de sociedade que se deseja construir. De um lado, observa-se a crescente concentração de poder econômico e informacional nas mãos das grandes empresas de tecnologia; de outro, emerge a necessidade de mecanismos que garantam maior transparência, autonomia dos usuários e fortalecimento dos princípios democráticos.

As plataformas digitais apresentam-se como ferramentas que facilitam a vida cotidiana e oferecem serviços aparentemente gratuitos. Entretanto, seus modelos de negócio são sustentados pela coleta e exploração de dados pessoais, bem como pela captura da atenção dos usuários. Por meio de sistemas algorítmicos, essas



RELICI

plataformas selecionam, organizam e distribuem conteúdos de acordo com interesses comerciais, influenciando percepções, preferências e comportamentos sem que seus critérios sejam plenamente conhecidos pelos usuários.

Tal dinâmica contribui para a formação das chamadas bolhas de filtragem (Pariser, 2011), nas quais os indivíduos passam a consumir informações cada vez mais alinhadas aos seus interesses previamente identificados. Como consequência, processos decisórios que afetam indivíduos, grupos sociais e até mesmo instituições permanecem envoltos em significativa opacidade.

Além disso, o episódio evidencia aspectos centrais da chamada Economia da Atenção, baseada na manutenção permanente do engajamento dos usuários e na constante exposição de suas experiências pessoais. Assim como ocorre na trajetória de Joan, a cessão de dados e direitos frequentemente acontece sem conhecimento pleno ou consentimento verdadeiramente informado por parte dos usuários.

De modo geral, 'A Joan é Péssima' promove reflexões relevantes sobre privacidade, vigilância digital, inteligência artificial, *deepfakes* e termos de uso, evidenciando a necessidade de uma postura mais crítica diante das tecnologias contemporâneas. A narrativa também suscita discussões sobre os limites éticos das *Big Techs* e sobre a utilização de algoritmos que transformam experiências humanas em ativos econômicos.

Quanto às limitações da pesquisa, destaca-se a própria natureza da análise fílmica, que envolve interpretações sujeitas às múltiplas camadas simbólicas, visuais e discursivas presentes na obra. Ainda assim, o método mostrou-se adequado para atingir o objetivo proposto e permitiu uma discussão consistente acerca das relações entre consumo, tecnologia e capitalismo de vigilância.

Como agenda para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos qualitativos com usuários de diferentes plataformas digitais, investigando o nível de conhecimento sobre termos e condições de uso, a percepção acerca da coleta de dados pessoais e a compreensão das implicações decorrentes da utilização cotidiana dessas tecnologias.



RELICI

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2025.

BUONO, F. M.; FRIEDMAN, J. A. Maximizing the Enforceability of Click-wrap Agreements. **Journal of Technology, Law & Policy**, v. 4, 1999.

CARNEIRO, R. M. “Li e aceito”: violações a direitos fundamentais nos termos de uso das plataformas digitais. **Internet e Sociedade**, 2020.

CORDEIRO, R. I. N. **Informação e Movimento**: uma ciência da arte fílmica. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Arte – Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói: Rio de Janeiro, 2000.

CRESWEL, J. W. **Projeto de Pesquisa**: método qualitativo, quantitativo e misto. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRUZ, L. R.; VENTURINI, J. R. Neoliberalismo e Crise: o avanço silencioso do capitalismo de vigilância na educação brasileira durante a pandemia da Covid-19. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 28, dez. 2020.

DOMO. **Data Never Sleeps**. Infographic – DOMO, 2023. Disponível em: <<https://www.domo.com/learn/infographic/data-never-sleeps-11>>. Acesso em: 11 fev. 2025.

FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. **Colonialismo Digital**: por uma crítica hackerfanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023.

FOX NEWS. **7,500 online shoppers unknowingly sold their souls**. Tech – Fox News. 2010. Disponível em: <<https://www.foxnews.com/tech/7500-online-shoppers-unknowingly-sold-their-souls>>. Acesso em: 07 ago. 2024.

GERHARDT, T.; SILVEIRA, D. T.; NEIS, I. A.; ABREU, S. P.; RODRIGUES, R. S. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Barueri-SP: Grupo GEN, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>>. Acesso em: 19 julho. 2024.

HAN, B. C. **Hiperculturalidade**: cultura e globalização. Vozes: Petrópolis-RJ, 2019.



RELICI

JOAN IS AWFUL (Temporada 6, Episódio 1). **Black Mirror** [Seriado]. Direção: Ally Pankiw. Produção: Charlie Brooker e Annabel Jones. Netflix, 2023. (58 min), son., color.

KOHN, K.; MORAES, C. H. O impacto das novas tecnologias na sociedade: conceitos e características da Sociedade da Informação e da Sociedade Digital. **Anais do XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Santos – SP, 2007.

LEMONS, A. **Isso (não) é muito Black Mirror: passado, presente e futuro das tecnologias de comunicação e informação**. Salvador: EDUFBA, 2018.

LOPES, J. **Fazer do Trabalho Científico em Ciências Sociais Aplicadas**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2016.

MARX, K. **O Capital: Volume I**. 3ª edição. Editora Nova Cultural: São Paulo, 1988.

MIELLI, R.; ROMANINI, A. V. A comunicação dominada pelas “big techs” digitais: Superabundância informativa, espetáculo, alienação e fabricação sentido no mundo algorítmico. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 23, n. 1, 2021.

MIRANDA, L. M. T. **O consentimento no aceite dos termos e condições de uso dos provedores de aplicações de internet e a sua relação com a proteção de dados pessoais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). 71f. Faculdade Nacional de Direito – Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2019.

MOROZOV, E. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

NEVES, K. S. S. M.; FOSSE, L. O. S.; TORRES, T. R.; NAPOLITANO, M. A. Da infância à adolescência: o uso indiscriminado das redes sociais. **Revista Ambiente Acadêmico**, v.1, n. 2, 2015.

PRICHARD, J. J.; HAYDEN, M. B. Assessing the Readability of Freeware End-User Licensing. **Issues in Information Systems**, IX(2), 452-459. 2008. Disponível em: <[http://iacis.org/iis/2008/S2008\\_1071.pdf](http://iacis.org/iis/2008/S2008_1071.pdf)>. Acesso em: 27 jan. 2025.

RAHMAN, K. S. Regulating Informational Infrastructure: Internet Platforms as the new public utilities. **Georgetown Law Technology Review**, 2018.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.



RELICI

SANTAELLA, L. A inteligência é inteligente? In: SANTAELLA, L. **A inteligência e suas múltiplas faces**. São Paulo: Cortez, 2016.

SQUARE MOUTH. **Campanha It Pays to Read**. 2019. Disponível em: <<https://www.squaremouth.com/campaign/pays-to-read/>>. Acesso em: 30 jul. 2024.

SRNICEK, N. **Capitalismo de Plataformas**. 1ª ed. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.

VANOYE, F; GOLIOT-LÉTÉ, A. **Ensaio Sobre a Análise Fílmica**. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2002.

VENTURINI, J.; LOUZADA, L.; MACIEL, M.; ZINGALES, N.; STYLIANOU, K.; BELLI, L. **Terms of Service and Human Rights: an Analysis of Online Platform Contracts**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.

WEBER, M. **Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. 2ª ed. São Paulo: Editora UnB, 2004.

ZUBOFF, S. **A Era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.